

LEILÃO VIRTUAL
JERSEY & HOLANDES

LMP

SÍTIO

Santa

HELENA

AGROPECUÁRIA

FAROMAC

VACAS EM LACTAÇÃO JERSEY E HOLANDESA
NOVILHAS PRENHAS JERSEY E HOLANDESA
BEZERRAS JERSEY

23
AGOSTO
SÁBADO
A PARTIR DAS
13H

TRANSMISSÃO

REMATE
WEB
remateweb.com



ANIMAIS FILMADOS NO
SÍTIO SANTA HELENA
ITÚ / SP

Realização
Leiloeira

PROGRAMA
LEILÓEIS
(43) 3373-7077



INFORMAÇÕES
CONSULTAS E
CADASTROS/LANCES

Bárbara Mathias
(11) 9 4141-1820



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
30X SENDO
6x3 + 6x2

INFORMAÇÕES

FAROMAC
ZEZINHO
(11) 9 8292-0160

FINANCIÁRIA

target
FIDC multicrédito

PATROCÍNIO



Safra
Praça Financeira

IVECO

MATSUDA

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1.

DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMANTE LEILÓES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fôpública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote aprobado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR/EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançando o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local.

Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procura por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão.

Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhez à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÓES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhez, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido da igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO: 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil.

O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, obice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoados no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(ies), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseqüente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

LOTE
001

FAROMAC LEANDRA BOMBER 371

FÊMEA - Nascto: 17/05/2023 - Rgd: HOBRAF65723 - Brc: 371 - HOLANDES PO

DENOVO 14370 MOSAIC-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

MOSAIC BOMBER

FAROMAC HORTENCIA SUPERSIRE 274

A.R.K. JOSUPER BOMBI 2253 TE

FAROMAC SUSAN MONTROSS 150-TE

U.P 26/07/2025

LACT. 42,1KG



LOTE
002

FAROMAC CLARISSA MODESTY 296

FÊMEA - Nascto: 12/10/2021 - Rgd: BR1971948 - Brc: 296 - HOLANDES GC-01

SIEMERS MOGUL PETY

SANDY VALLEY BOTTON ET

BACON HILL PETY MOFDESTY

FAROMAC ROSY 177

BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET

BOCAINA BOLTON VALERIA DIVA

U.P 07/03/2025

LACT. 39,6KG

INSEMINADA EM 18/07/2025 DO STEVE



LOTE
003

FAROMAC DAKOTA ALPHABET 363

FÊMEA - Nascto: 11/03/2023 - Rgd: HOBRAF65326 - Brc: 363 - HOLANDES PO

AOT SILVER HELIX-ET

S-S-I SCENARIO CALEB-ET

HELIX ALPHABET

FAROMAC PAIXAO CALEB 186

OCD YODER AVERY 4119-ET

FAROMAC FRANCESCA

U.P 10/07/2025

LACT. 35,9KG



LOTE
004

FAROMAC HILARY BLACKTIE 259

FÊMEA - Nascto: 22/02/2021 - Rgd: BR1935693 - Brc: 259 - HOLANDES GC-01

TO-MAR BLACKSTAR-ET

FAROMAC BELOCA .07

FAROMAC BLACKTIE LAURENBLACKS

MIL-NOR-II ROTATE LAUREN

U.P 12/08/2025

LACT. 42,3KG



LOTE
005

FAROMAC EDWINA SNOWRUSH 339

FÊMEA - Nascto: 18/10/2022 - Rgd: HOBRAF26292 - Brc: 339 - HOLANDES PO

FLEVO GENETICS SNOWMAN

FAROMAC BLACKTIE LAURENBLACKS-TE

SNOWRUSH

FAROMAC OLGA BLACKTIE 230

MARWIL ALH RUSTY

FAROMAC RIANA SUPERSIRE 64-TE

U.P 30/12/2024

LACT. 32,3KG

PRENHEZ POSITIVA DO RAMSOM DOIT - PREV. DE PARTO EM 20/12/2025



LOTE
006

FAROMAC FREEZIA ALPHABET 349

FÊMEA - Nascto: 08/01/2023 - Rgd: HOBRAF65322 - Brc: 349 - HOLANDES PO

AOT SILVER HELIX-ET

MD-VALLEYVUE CARSON-RED-ET

HELIX ALPHABET

E.BELAVISTA NUBIA CARSON 634

OCD YODER AVERY 4119-ET

MATH NUBIA RUBENS-TE

U.P 13/08/2025

LACT. 33,3KG



LOTE
007

FAROMAC TELMA LAYON 193

FÊMEA - Nascto: 21/02/2020 - Rgd: BR1894748 - Brc: 193 - HOLANDES 3/4

FAROMAC LAYON SUPERSIRE 68

532

PRENHEZ POSITIVA DO LINEUP - PREV. PARTO EM 29/09/2025

MEDIA LACTAÇÃO ANTERIOR:25.52KG



LOTE
008

FAROMAC BRAVA FRITZZ 334

FÊMEA - Nascto: 23/09/2022 - Rgd: HOBRAF26288 - Brc: 334 - HOLANDES PO

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET

E.BELAVISTA SATLER FEVER 643-TE

S-S-I FRAZZLED FRITZ-ET

FAROMAC VALENTINE 77

S-S-I HOTSHOT MABEL 7136-ET

FAROMAC NAMI KINGLY 13

PRENHEZ POSITIVA DO LINEBACKER - PREV. PARTO EM 19/10/2025



LOTE
009

FAROMAC AYANNA BLACKTIE 290

FÊMEA - Nascto: 24/07/2021 - Rgd: SR10008317 - Brc: 290 - GIROLANDO 3/4

TO-MAR BLACKSTAR-ET

FAROMAC BLACKTIE LAURENBLACKS

234

MIL-NOR-II ROTATE LAUREN

U.P 24/07/2025

LACT. 50,0KG



LOTE
010

FAROMAC DORITY LECHE 132

FÊMEA - Nascto: 01/06/2023 - Rgd: 202776C - Brc: 132 - JERSEY PO

JX RED TOP KINGJMAES -ET

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

JX VICTORY S-S-I KJ LECHE -ET

FAROMAC IVIS

JX RVVF STEVENS 50554-ET

FAROMAC ANDORINHA VOCATION 04

U.P 10/07/2025

LACT. 26,6KG



LOTE
011

FAROMAC KATE FIGO 119

FÊMEA - Nascto: 26/09/2022 - Rgd: 202753C - Brc: 119 - JERSEY PO

JX FARIA BROTHERS AVON-ET

RIVER VALLEY SAL STRIKER-ET

JX FARIA BROTHERS FIGO-ET

FAROMAC LAIKA STRIKER 40

JX FARIA BROTHERS MANGNUM MAN CITY

FAROMAC GABRIELA ROYALTY 10

U.P 07/12/2024

LACT. 29,2

PRENHEZ POSITIVA DO MONUMENT - PREV. PARTO 13/12/2025



LOTE
012

FAROMAC NUNA AMORE 97

FÊMEA - Nascto: 16/06/2021 - Rgd: 202757C - Brc: 97 - JERSEY PO

AHLEM HARRIS BALTAZAR -ET

RICHIES JACE TBONE A364

X FOREST GLEN BALTAZAR AMORE-ET

E463 TBONE EMANAR - FIV

FOREST GLEN PILGRIN AMELIA

OURO PRETO 239-06 CASSIO ROCKET

U.P 25/05/2025

LACT. 39,2KG

INSEMINADA EM 18/07/2025 DO ALTALUKEN



LOTE
013

FAROMAC MARACAIBO MARCIN 32

FÊMEA - Nascto: 23/06/2018 - Rgd: 186656C - Brc: 32 - JERSEY

ALL LYNN LOUIE VALENTINO-ET

ALL LYNN LEGAL VOCATION-ET

GLYNN VALENTINO MARCIN

FAROMAC ANDORINHA VOCATION 04

DUTCH HOLLOW JEVON MELINDA 822-ET

E470 TBONE EMANAR -FIV

U.P 14/02/2025

LACT. 35,7KG

PRENHEZ POSITIVA DO MICHIGAN - PREV. PARTO EM 14/03/2026



LOTE
014

FAROMAC BEBEL DISCO 76

FÊMEA - Nascto: 04/09/2020 - Rgd: 202751C - Brc: 76 - JERSEY PO

SHAN-MAR HILARIO CHISEL-ET

GLYNN VALENTINO MARCIN

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

FAROMAC DELTA MARCIN 29

SUNSET CANYON DZZLER V MAID 2348

E463 TBONE EMANAR - FIV

U.P 07/08/2024

LACT. 26,6KG



LOTE
015

FAROMAC KIA AMORE 90

FÊMEA - Nascto: 22/04/2021 - Rgd: 202759C - Brc: 90 - JERSEY PO

AHLEM HARRIS BALTAZAR-ET

RICHIES JACE TBONE A364

JX FOREST GLEN BALTAZAR AMORE

E454 TBONE EMANAR - FIV

FOREST GLEN PILGRIN AMELIA

THAISSA SAMBO NISMA DOS CONFINS

U.P 22/03/2025

LACT. 32,1KG

INSEMINADA DO ALTALUKEN EM 18/07/2025



LOTE
016

FAROMAC ANA BANCROFT 1080

FÊMEA - Nascto: 07/05/2022 - Rgd: 202758C - Brc: 108 - JERSEY PO

SUGAR GROVE VALENTINO AXIS

ALL LYNN LEGAL VOCATION-ET

AHLEM AXIS BANCROFT-ET

FAROMAC ANDORINHA VOCATION 04

AHLEM RENEGADE BUTTONS

E470 TBONE EMANAR -FIV

U.P 03/02/2025

LACT. 16,9KG

PRENHEZ POSITIVA DO MONUMENT - PREV. PARTO EM 16/02/2026



LOTE
017

FAROMAC CHEIROSA DISCO 68

FÊMEA - Nascto: 29/05/2020 - Rgd: 80423S - Brc: 68 - JERSEY PC

SHAN-MAR HILARIO CHISEL-ET

GLYNN VALENTINO MARCIN

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

MARAISA MARCIN DA B.VISTA

SUNSET CANYON DZZLER V MAID 2348

JUJUBA DE PINHEIROS

U.P 18/05/2025

VALENTINO AXIS

LACT. 36,1KG

INSEMINADA DO ALTA LUKEN EM 07/08/2025



LOTE
018

FAROMAC DALILA HARRIS 82

FÊMEA - Nascto: 10/12/2020 - Rgd: 202762C - Brc: 82 - JERSEY PO

ALL LYNN'S LEGAL VOLCANO-ET

LENCREST TYLER-ET

SCHULTZ VOLCANO HARRIS

E514 TYLER EMANAR

GR SCHULTZ DALE HARMAIL

BUTIA 48-09 ACTION QUIMERA

U.P 06/06/2025



LACT. 37,2KG

LOTE
019

FAROMAC CASTELA AXIS 106

FÊMEA - Nascto: 25/03/2022 - Rgd: 78696Y - Brc: 106 - JERSEY 3/4

SUGAR GROVE RESTONE ADDIE

LENCREST ON TIPRE

SUGAR GRAVE VALENTINO AXIS

FAROMAC LIVIA ANGUS 43

ALL LYNN'S LOUISE VALENTINO

OPERA ON TIME EMANAR FIV 44

U.P 12/06/2024



LACT. 11,1KG - SECANDO

PRENHEZ POSITIVA DO MONUMENT - PREV. PARTO EM 20/12/2025

LOTE
020

FAROMAC ALFA MONEYBAG 93

FÊMEA - Nascto: 04/06/2021 - Rgd: 80427S - Brc: 93 - JERSEY PC

SCHULTZ VOLCANO HARRIS

GLYNN VALENTINO MARCIN

JX LEGENDAIRY MONEYBAG

MARAISA MARCIN DA B.VISTA

SUNSET CANYON DAVID R MAID

JUJUBA DE PINHEIROS

U.P 03/07/2025



ÚBERE DESBALANCEADO

LACT. 32,0KG

LOTE
021

FAROMAC JULIANA DISCO 74

FÊMEA - Nascto: 15/08/2020 - Rgd: 202748C - Brc: 74 - JERSEY PO

SHAN-MAR HILARIO CHISEL-ET

ALL LYNNS LEGAL VOCATION-ET

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

FAROMAC MARJORIE VOCATION 14

SUNSET CANYON DZZLER V MAID 2348

E470 TBONE EMANAR -FIV

U.P 17/11/2024 - LACT. 20,8KG

PRENHEZ POSITIVA DO MONARCH - PREV. PARTO EM 26/10/2025
ÚBERE DESBALANCEADO



LOTE
021

FAROMAC CATARINA PILGRIM 103

FÊMEA - Nascto: 02/01/2022 - Rgd: 78697Y - Brc: 103 - JERSEY 15/16

CAL MART LOUISE PINNA

E514 TYLER EMANAR

CAL MART MEDALIST PILGRIM

FAROMAC CELINA HARRIS 58

SUNSET CANYON MEDALIST

LENCREST TYLER ET

U.P 31/05/2025 - LACT. 27.8KG

PRENHEZ POSITIVA DO ALTALUKEN - PREV. PARTO EM 05/04/2026
ÚBERE DESBALANCEADO

LOTE
022

FAROMAC DAMA LECHE 116

FÊMEA - Nascto: 26/08/2022 - Rgd: 202775C - Brc: 116 - JERSEY PO

JX RED TOP KINGJMAES-ET

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

JX VICTORY S-S-I KJ LECHE-ET

FAROMAC CHEIROSA DISCO 68

JX RVVF STEVENS 50554 -ET

MARAISA MARCIN DA B.VISTA

U.P 29/12/2024 - LACT. 22,0KG

PRENHEZ POSITIVA DO MONUMENT - PREV. PARTO EM 13/12/2025
ANIMAL 3 TETOS



LOTE
023

FAROMAC DOCA ARCHER 81

FÊMEA - Nascto: 11/11/2020 - Rgd: 202756C - Brc: 81 - JERSEY PO

ALL LYNNS LEGAL VOLCANO-ET (I.A.)

ALL LYNNS LEGAL VOCATION-ET

GABYS ARCHER-ET

FAROMAC BENEDITA VOCATION 06

GABYS CHAMP AMANDA ET

E445 MANTRA EMANAR

PRENHEZ POSITIVA DO MONUMENT - PREV. PARTO 05/09/2025

MEDIA LACTAÇÃO ANTERIOR:23,09KG



LOTE
024

FAROMAC DALIA BAZZAR 130

FÊMEA - Nascto: 25/05/2023 - Rgd: 78704Y - Brc: 130 - JERSEY 15/16

JX PEAK ALTA MONTROSS

RAPID BAY GAMMON ET

JX CAL MART BAZZAR

FAROMAC SIENA AMORE 95

JX CAL MART STONY BARBE 321

GOMA GAMMON EMANAR

U.P 18/08/2025

LACT. 22,9KG

ACOMPANHA CRIA FÊMEA AO PÉ



LOTE
025

FAROMAC LORETA HARRIS 83

FÊMEA - Nascto: 10/12/2020 - Rgd: 80426S - Brc: 83 - JERSEY PC

LULA LEXINGTON EMANAR

SCHULTZ VOLCANO HARRIS

361 BETO EMANAR

GR SCHULTZ DALE HARMAIL

5447 NILVA

PRENHEZ POSITIVA DO MONARCH - PREV. DE PARTO 16/08/2025

MEDIA LACTAÇÃO ANTERIOR:24,29KG



LOTE
026

FAROMAC CLARA MARCIN 25

FÊMEA - Nascto: 06/02/2018 - Rgd: 181025C - Brc: 25 - JERSEY PO

ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET

ERTL MANTRA (I.A.)

GLYNN VALENTINO MARCIN (I.A.)

E445 MANTRA EMANAR

DUTCH HOLLOW JEVON MELINDA 822-ET

BUTIA 38-07 JULIAN HILARY

MEDIA LACTAÇÃO ANTERIOR:25,92KG

PRENHEZ POSITIVA DO MONUMENT - PREV. PARTO EM 29/09/2025



LOTE
027

FAROMAC POLLY CHIEF 92

FÊMEA - Nascto: 16/05/2021 - Rgd: 78698Y - Brc: 92 - JERSEY 15/16

JX RIVER CHECKMATE

FOREST GLEN ACTION JX

VALLEY CHIEF

FAROMAC TIETA HARRIS 46

JX RIVER VALLEY CHROME CHERITA

FAROMAC BEARIZ ACTION

PRENHEZ POSITIVA DO MONUMENT - PREV. PARTO EM 29/09/2025

MEDIA LACTAÇÃO ANTERIOR:20.48KG



LOTE
028

FAROMAC MIRABEL DISCO 78

FÊMEA - Nascto: 08/09/2020 - Rgd: 202751C - Brc: 78 - JERSEY PO

SHAN-MAR HILARIO CHISEL-ET

GLYNN VALENTINO MARCIN

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

FAROMAC DELTA MARCIN 29

SUNSET CANYON DZZLER V MAID 2348

E463 TBONE EMANAR - F/V

PRENHEZ POSITIVA DO MONARCH - PREV. PARTO EM 26/10/2025

MEDIA LACTAÇÃO ANTERIOR:25,61KG



LOTE
029

FAROMAC MATILDA BAZZAR 129

FÊMEA - Nascto: 25/05/2023 - Rgd: 202789C - Brc: 129 - JERSEY PO

JX PEAK ALTAMONTRA -ET

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

JX CAL-MART BAZZAR -ET

FAROMAC CLAUDIA

JX CAL-MART STONY BARBE 321

FAROMAC ELLEN MARCIN 19

U.P 12/08/2025
LACT. 28,4KG



LOTE
030

FAROMAC MORGAN BAZZAR 136

FÊMEA - Nascto: 10/06/2023 - Rgd: 202777C - Brc: 136 - JERSEY PO

JX PEAK ALTAMONTRA -ET

JX LEGENDAIRY MONEYBAG

JX CAL-MART BAZZAR -ET

FAROMAC ALFA MONEYBAG 93

JX CAL-MART STONY BARBE 321

MARAISA MARCIN DA B.VISTA

PRENHEZ POSITIVA DO ALTALUKEN - PREV. PARTO EM 17/08/2025



LOTE
031

FAROMAC DAISY CARDIFF 124

FÊMEA - Nascto: 25/01/2023 - Rgd: 202754C - Brc: 124 - JERSEY PO

FARIA BROTHERS FOURNETTE-ET

SUNSET CANYON MUSKET-ET

JX PRIMUS FOURNETTE CARDIFF-ET

FAROMAC VALADARES MUSKET 38

RIVER VALLEY LEMONHEAD CARNIVAL ETI

E430 KOOP EMANAR

PRENHEZ POSITIVA DO MONARCH - PREV. PARTO EM 29/09/2025



LOTE
032

FAROMAC BONNIE CARDIFF 139

FÊMEA - Nascto: 05/07/2023 - Rgd: 78703Y - Brc: 139 - JERSEY 3/4

JX FARIA BROTHER FOURNETT

LENCREST ON TIME

JX PRIMUS FOUNETT CARDIFF

FAROMAC LIVIA ANGUS 43

RIVER VALLEY LEMONHEAD CARNIVAL

OLERA ON TIME EMANAR

PRENHEZ POSITIVA DO MONARCH - PREV. PARTO EM 03/11/2025



LOTE
033

FAROMAC LEXA COLONEL 140

FÊMEA - Nascto: 14/07/2023 - Rgd: 80424S - Brc: 140 - JERSEY PC

JX RIVER VALLEY CHIEF - ET

SCHULTZ VOLCANO HARRIS

AHLEM COLONEL

FAROMAC MILLA HARRIS 45

AHLEM BANCROFT CAPRICE

FAROMAC YVONE 515

PRENHEZ POSITIVA DO ALTALUKEN - PREV. PARTO EM 03/11/2025



LOTE
034

FAROMAC MELEK JFK 150

FÊMEA - Nascto: 17/10/2023 - Rgd: 202755C - Brc: 150 - JERSEY PO

JX DODAN LH TROOPER {4}

GLYNN VALENTINO MARCIN

JX CAL-MART JFK -ET

FAROMAC ALBA MARCIN 20

CAL-MART WESTPORT JENICA 955 {6}-ET

E511 TBONE EMANAR - F/V

PRENHEZ POSITIVA DO ALTALUKEN - PREV. PARTO EM 03/11/2025



LOTE
035

FAROMAC SELIN TYRANT 147

FÊMEA - Nascto: 13/09/2023 - Rgd: 78700Y - Brc: 147 - JERSEY 15/16

RIVER VALLEY CECE CHROME

ALL LYNN'S LEGAL VOCATION

JX RIVER VALLEY TYRANT

FAROMAC VALLEY MARCIN 37

JX DP GOLDA TRIS 1355 ET

FAROMAC LUCIANA VOCATION 09

PRENHEZ POSITIVA DO ALTALUKEN - PREV. PARTO EM 03/11/2025



LOTE
036

FAROMAC FURIOSA BAZZAR 135

FÊMEA - Nascto: 10/06/2023 - Rgd: 202760C - Brc: 135 - JERSEY PO

JX PEAK ALTAMONTRA-ET

GLYNN VALENTINO MARCIN (I.A.)

JX CAL-MART BAZZAR -ET

FAROMAC DEANNA MARCIN 27

JX CAL-MART STONY BARBE 321 {4}

E470 TBONE EMANAR -FIV

PRENHEZ POSITIVA DO MONUMENT - PREV. PARTO EM 22/10/2025



LOTE
037

FAROMAC MAVIE LECHE 128

FÊMEA - Nascto: 21/04/2023 - Rgd: 78699Y - Brc: 128 - JERSEY 15/16

JX RED TOP KINGJMAES -ET

RAPID BAY GAMMON ET

JX VICTORY S-S-I KJ LECHE -ET

FAROMAC VERA CRAZE 73

JX RVVF STEVENS 50554-ET

GOMA GAMMON EMANAR 460

PRENHEZ POSITIVA DO MONUMENT - PREV. PARTO EM 22/10/2025



LOTE
038

FAROMAC MARLENE BAZZAR 141

FÊMEA - Nascto: 22/07/2023 - Rgd: 78702Y - Brc: 141 - JERSEY 15/16

JX PEAK ALTA MONTROSS

ALL LYNNS LEGAL VOCATION

JX CAL MART BAZZAR

FAROMAC THAIS AMORE 86

JX CAL MART STONY BARBE

FAROMAC LUCIANA VOCATION

PRENHEZ POSITIVA DO MONUMENT - PREV. PARTO EM 05/03/2026



LOTE
039

FAROMAC MALEVOLA CHROME 144

FÊMEA - Nascto: 21/08/2023 - Rgd: 202794C - Brc: 144 - JERSEY PO

RIVER VALLEY CECE CHROME-ET (I.A.)

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

RIVER VALLEY CECE CHROME-ET (I.A.)

FAROMAC BEBEL DISCO 76

LYON CELEBRITY CECE-ET

FAROMAC DELTA MARCIN 29

PRENHEZ POSITIVA DO MICHIGAN - PREV. PARTO EM 09/02/2026



LOTE
039

FAROMAC HELLEN COLONEL 146

FÊMEA - Nascto: 11/09/2023 - Rgd: 202779C - Brc: 146 - JERSEY PO

JX RIVER VALLEY CHIEF - ET

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

AHLEM COLONEL

FAROMAC CHEIROSA DISCO 68

AHLEM BANCROFT CAPRICE

MARAISA MARCIN DA B.VISTA

INSEMINADA DO ALTALUKEN EM 08/08/2025

LOTE
040

FAROMAC EDA TYRANT 151

FÊMEA - Nascto: 21/11/2023 - Rgd: 202780C - Brc: 151 - JERSEY PO

RIVER VALLEY CECE CHROME-ET (I.A.)

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

JX RIVER VALLEY TYRANT {5} - ET

FAROMAC JULIANA

JX DP GOLDA TRIS 1355 - ET

FAROMAC MARJORIE VOCATION 14

PRENHEZ POSITIVA DO MICHIGAN - PREV. PARTO EM 09/02/2026



LOTE
040

FAROMAC SAORI TYRANT 152

FÊMEA - Nascto: 30/01/2024 - Rgd: 202781C - Brc: 152 - JERSEY PO

RIVER VALLEY CECE CHROME-ET (I.A.)

GABYS ARCHER-ET

JX RIVER VALLEY TYRANT {5} - ET

FAROMAC DOCA ARCHER 81

JX DP GOLDA TRIS 1355 - ET

FAROMAC BENEDITA VOCATION 06

PRENHEZ POSITIVA DO KAMAKAZI - PREV. PARTO EM 02/03/2026

LOTE
040

FAROMAC MIYUKI JFK 153

FÊMEA - Nascto: 18/02/2024 - Rgd: 202782C - Brc: 153 - JERSEY PO

JX DODAN LH TROOPER {4}

JX FOREST GLEN BALTAZAR AMORE

JX CAL-MART JFK {5}-ET

FAROMAC KIA AMORE 90

CAL-MART WESTPORT JENICA 955 {6}-ET

E454 TBONE EMANAR - FIV

PRENHEZ POSITIVA DO MICHIGAN - PREV. PARTO EM 09/02/2026

LOTE
041

FAROMAC CLAIRE JFK 159

FÊMEA - Nascto: 13/05/2024 - Rgd: 202784C - Brc: 159 - JERSEY PO

JX DODAN LH TROOPER {4}

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

JX CAL-MART JFK {5}-ET

FAROMAC IVIS

CAL-MART WESTPORT JENICA 955 {6}-ET

FAROMAC ANDORINHA VOCATION 04

INSEMINADA DO ALTALUKEN EM 25/07/25



LOTE
041

FAROMAC FLORZINHA COLONEL 158

FÊMEA - Nascto: 08/05/2024 - Rgd: 202783C - Brc: 158 - JERSEY PO

JX RIVER VALLEY CHIEF - ET

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

AHLEM COLONEL

FAROMAC CLAUDIA

AHLEM BANCROFT CAPRICE

FAROMAC ELLEN MARCIN 19

INSEMINADA DO ALTALUKEN EM 25/07/2025

LOTE
041

FAROMAC AYUMI COLONEL 148

FÊMEA - Nascto: 17/09/2023 - Rgd: 78705Y - Brc: 148 - JERSEY 15/16

JX RIVER VALLEY CHIEF ET

G LYNN VALENTINA MARCIN

AHLEM COLONEL

FAROMAC DELLA DISCO 67

AHLEM BANCROFT CAPRICE

FAROMAC MARIST MARCIN

INSEMINADA DO ALTALUKEN EM 08/08/2025

LOTE
042

FAROMAC LINDINHA JFK 157

FÊMEA - Nascto: 05/05/2024 - Rgd: 202761C - Brc: 157 - JERSEY PO

JX DODAN LH TROOPER {4}

GLYNN VALENTINO MARCIN (I.A.)

JX CAL-MART JFK {5}-ET

FAROMAC CLARA MARCIN 25

CAL-MART WESTPORT JENICA 955 {6}-ET

E445 MANTRA EMANAR

INSEMINADA DO ALTALUKEN EM 25/07/2025



LOTE
042

FAROMAC TISHA JFK 168

FÊMEA - Nascto: 16/09/2024 - Rgd: 83776Y - Brc: 168 - JERSEY 15/16

JX PODAN LH TROOPER

FAROMAC ANTONIA PILGRIM 112

CAL MART WESTPORT JENICA

FAROMAC TONYA 49

LOTE
043

FAROMAC DORI JOYSTICK 165

FÊMEA - Nascto: 11/07/2024 - Rgd: 202785C - Brc: 165 - JERSEY PO

CAL- MART WHATSUP - ET

SCHULTZ VOLCANO HARRIS (I.A.)

CAL-MART JOYSTICK-ET

FAROMAC LORETA

CAL-MART WESTPORT JENICA 955 {6}-ET

361 BETO EMANAR

INSEMINADA DO ALTALUKEN EM 24/07/2025



LOTE
043

FAROMAC SININHO JOYSTICK 164

FÊMEA - Nascto: 01/07/2024 - Rgd: 202764C - Brc: 164 - JERSEY PO

CAL- MART WHATSUP - ET

ALL LYNNS LEGAL VOCATION-ET

CAL-MART JOYSTICK-ET

FAROMAC ANDORINHA VOCATION 04

CAL-MART WESTPORT JENICA 955 {6}-ET

E470 TBONE EMANAR -FIV

LOTE
044

FAROMAC TAYLOR JFK 170

FÊMEA - Nascto: 02/10/2024 - Rgd: 202795C - Brc: 170 - JERSEY PO

JX DODAN LH TROOPER {4}

RIVER VALLEY SAL STRIKER-ET (I.A.)

JX CAL-MART JFK {5}-ET

FAROMAC NORMA STRIKER 51

CAL-MART WESTPORT JENICA 955 {6}-ET

FAROMAC LOLA MUSKET 15



LOTE
044

FAROMAC KELSI JFK 167

FÊMEA - Nascto: 07/09/2024 - Rgd: 202786C - Brc: 167 - JERSEY PO

JX DODAN LH TROOPER {4}

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

JX CAL-MART JFK {5}-ET

FAROMAC MIRABEL DISCO 78

CAL-MART WESTPORT JENICA 955 {6}-ET

FAROMAC DELTA MARCIN 29

LOTE
045

FAROMAC DLESYA JFK 171

FÊMEA - Nascto: 13/11/2024 - Rgd: 202765C - Brc: 171 - JERSEY PO

JX DODAN LH TROOPER {4}

ALL LYNNS LEGAL VOCATION-ET

JX CAL-MART JFK {5}-ET

FAROMAC BENEDITA VOCATION 06

CAL-MART WESTPORT JENICA 955 {6}-ET

E445 MANTRA EMANAR



LOTE
045

FAROMAC DEMI JFK 169

FÊMEA - Nascto: 25/09/2024 - Rgd: 80425S - Brc: 169 - JERSEY PC

JX DODAN LH TROOPER {4}

SCHULTZ VOLCANO HARRIS

JX CAL-MART JFK {5}-ET

FAROMAC MILLA HARRIS 45

CAL-MART WESTPORT JENICA 955 {6}-ET

FAROMAC YVONE 515



LOTE
046

FAROMAC ZINNIA JFK 172

FÊMEA - Nascto: 17/11/2024 - Rgd: 202787C - Brc: 172 - JERSEY PO

JX DODAN LH TROOPER {4}

OAKLANE DAZZLER DISCO 2127-ET

JX CAL-MART JFK {5}-ET

FAROMAC JULIANA

CAL-MART WESTPORT JENICA 955 {6}-ET

FAROMAC MARJORIE VOCATION 14

LOTE
046

FAROMAC VICKI JAMMER

FÊMEA - Nascto: 16/12/2024 - Rgd: 80434S - Brc: 173 - JERSEY PO

JX LUCKY HILL WOODSTOCK {6}-ET

SUNSET CANYON MUSKET ET

CAL-MART JAMMER -ET

FAROMAC PATRICIA

CAL-MART WESTPORT JENICA 955 {6}-ET

FAROMAC LOLA MUSKET 15

LOTE
047

FAROMAC ZAFIRA 392

FÊMEA - Nascto: 01/10/2023 - Brc: 392 - JERSEY

TOURO

FAROMAC FAROFA SATLER 224

PRENHEZ POSITIVA DO ALTALUKEN - PREV. PARTO EM 03/11/2025



LOTE
048

FAROMAC DOCINHO RED 156

FÊMEA - Nascto: 03/04/2024 - Rgd: 78701Y - Brc: 156 - JERSOLANDA

HOO GERSHORST PG RUBELS RED

RIVER VALLEY SAL STRIKER-ET

BOMAZ ROCKY RED ET

FAROMAC LAIKA STRIKER 40

BOMAZ MEDLEY 8301

FAROMAC GABRIELA ROYALTY 10

PRENHEZ POSITIVA DO MICHIGAN - PREV. PARTO EM 05/03/2026



LOTE
049

FAROMAC ARIEL MOSAIC 154

FÊMEA - Nascto: 21/03/2024 - Rgd: 78707Y - Brc: 154 - JERSEY 1/2

MR SEAGULL BAY MALDEVES

GLYNN VALENTINO MARCIN

DE NOVO 14370 MOSAIC ET

FAROMAC MARACAIBO MARCIN 32

DE SU JEDI 5553

FAROMAC ANDORINHA VOCATION 04



LOTE
049

FAROMAC JOY COLONEL 161

FÊMEA - Nascto: 30/05/2024 - Brc: 161 - JERSEY

JX RIVER VALLEY CHIEF

PILGRIM

AHLEM COLONEL

FAROMAC CATARINA PILGRIM 103

AHLEM BANCROFT CRPRINCE

FAROMAC CELINA HARRIS 58

LOTE
050

FAROMAC MULAN JFK 163

FÊMEA - Nascto: 27/06/2024 - Rgd: 78708Y - Brc: 163 - JERSEY 1/2

JX DODDAN LH TROOPER 54

E BELAVISTA SATTER FEVAI 643 ET

JX CAL MART JFK ET

FAROMAC EMILIA CALEB 278

CAL MART WES PORT JENICA

FAROMAC MAYANA SATTER



LOTE
050

FAROMAC KATERINE JFK 160

FÊMEA - Nascto: 28/05/2024 - Rgd: 83774Y - Brc: 160 - JERSEY 1/2

JX DO DDAN LH TROOPER

LEN CREST ONTIME

JX CAL MART JFK ET

FAROMAC LIVIA ANGUS 43

CAL MART WESPORT JENICA 955

OPERA ONTIME EMMANAR FIV

LOTE
051

FAROMAC STEFHANIE PLATINUM 382

FÊMEA - Nascto: 14/08/2023 - Brc: 382 - JERSEY

ABS ACHIEVER ET

DENOVO 14426 PLATINUM

FAROMAC NIRVANA SATLER 156

DE SU FIRST CLASS 4878 ET

BLENDA ESPELHO FIV 119

U.P 18/08/2025

LACT. 20,3KG

ACOMPANHA CRIA FÊMEA AO PÉ



LOTE

052

FAROMAC NORA BAZZAR 131

FÊMEA - Nascto: 28/05/2023 - Brc: 131 - JERSEY

JX PEAK ALTA MONTRA

TOLLENAARS ROYALY

JX CAL MART BAZZAR BAZZAR

FAROMAC BAMBINA DUCKY

JX CAL MART STONY BARBE 321

FAROMAC ATHINA ROYALTY

PRENHEZ POSITIVA DO MICHIGAN - PREV. PARTO EM 09/02/2026



LOTE

052

FAROMAC RAYA TYRANT 155

FÊMEA - Nascto: 26/03/2024 - Rgd: 78706Y - Brc: 155 - JERSEY 1/2

JX RIVER VALLEY CECE CHORME

BACON HILL MONTROSS

JX RIVER VALLEY TYRANT

FAROMAC EMMA SUPERSIRE 264

JX DP GOLDA TRIS 1355 ET

FAROMAC TAINA MONTROSS 143 TE